PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 37287-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 036/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A MUNICIPALIZAR ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO SOBRADINHO E 02 (DUAS TURMAS) DO CBA DA ESCOLA ESTADUAL "PADRE JOSÉ SANGALI 0.4.6.B."

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÓRREGO FUNDO, 16 DE OUTUBRO DE 1.997

GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal